



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026 às 12:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8691720: ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO DE TIJUCAS/SC DE ONZE DE SETEMBRO DE
DOIS E VINTE E CINCO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Tijucas

MUNICÍPIO

Tijucas



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8691720>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS/SC DE ONZE DE SETEMBRO DE DOIS E VINTE E CINCO

Aos onze de setembro de dois mil e vinte e cinco às 10 horas da manhã, na Rua Monsenhor Augusto Zucco, 653 – Bairro Universitário – Tijucas, se reuniram os membros do CMI conforme convocação com a presença dos membros conforme lista anexa, iniciou-se a reunião presencial e online conforme pauta divulgação em convocação conforme se lê abaixo: Assuntos da diretoria: - Assuntos do CMI. O conselho comunicou a todos sobre os recibos emitidos do período e ofícios recebidos e necessários para as atividades em andamento. Foi comunicado o patrocínio das empresas HAVAN para a Casa Irmã Dulce (Lar) no valor de 150 mil reais e o patrocínio da Empresa Koch para a Casa Ação Cultural (A.N) de 74 mil reais para o projeto de Artes e 74 mil reais para projeto de Culinária, projetos escolhidos pelas empresas na hora de patrocinar. Foi comunicado de acordo com a nota técnica do CODAR o saldo das doações de pessoas físicas e empresas pequeno porte ao fundo para aporte nos projetos em execução. Foi relatado também a necessidade de a contabilidade da Prefeitura entrar com projeto de lei na Câmara de Vereadores pedindo a suplementação do fundo do idoso, porque novamente a dotação prevista na LOA pelo setor contábil não estava de acordo com a previsão de captação. Ou seja, há recursos no caixa do fundo doado pelos empresários aos projetos selecionados por eles, mas não há possibilidade de repasse por não se ter dotação orçamentária. Nesse empasse anual sem dotação a execução de todos projetos fica prejudicada mediante os atrasos na liberação pela parte contábil. Entidades: O Conselho Municipal do Idoso de Tijucas, no exercício das atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.616, de 11 de novembro de 2015, em seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis, comunica oficialmente acerca da representação da UNIVALI neste colegiado. Considerando o disposto no art. 10, inciso II, da Lei Municipal nº 2.616/2015 e no art. 6º, inciso II, do Regimento Interno do CMI, que estabelecem a perda do mandato do conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa; Considerando o histórico de reiteradas ausências dos representantes indicados pela UNIVALI às reuniões do Conselho, conforme registros, atas e listas de presença mantidos pelo CMI; Considerando as sucessivas comunicações realizadas aos representantes da instituição acerca da necessidade de participação regular nas atividades do Conselho e da necessidade de indicação de representantes que pudessem acompanhar efetivamente as reuniões e demais atribuições inerentes ao mandato; Considerando que, apesar dessas tratativas, não houve solução efetiva da representação institucional durante o período, permanecendo reiteradas ausências nas reuniões do colegiado; Considerando a Resolução CMI nº 002/2025, que estabeleceu procedimento de cadastramento e recadastramento das organizações atuantes na política da pessoa idosa no Município de Tijucas, com exigência de apresentação de documentação atualizada e emissão de certificado de registro; Considerando que, conforme os registros administrativos do CMI, não foi concluída pela UNIVALI a atualização cadastral prevista na Resolução CMI nº 002/2025, permanecendo pendente a regularização documental perante este Conselho; Considerando que a regularidade cadastral, a participação efetiva e a manutenção de representação apta ao exercício do mandato constituem elementos necessários ao adequado funcionamento do Conselho e à efetiva representação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal da Pessoa Idosa comunica neste ato a vacância da cadeira dessa OSC nesse conselho, apta e presente nessa reunião a OSC CASA IRMÃ DULCE que cumpre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



requisitos da vaga conforme lei municipal 2616/2015 no artigo VI – das OSCs; a cadeira será composta por um representante de serviços e organizações de Assistência Social (igrejas, faculdade ou universidade, lar de convivência de Idosos, asilo, entre outros). Cumprindo então os critérios legais a OSC CASA IRMÃ DULCE apresentou seu nome à disposição, sendo eleita por unanimidade, então ocupará a cadeira da osc anterior. Será encaminhado a prefeitura ofício para atualização do decreto municipal. Pauta: Fiscalização Lares de idosos/ILPIS. Foi realizada a Apresentação de relatórios pela comissão das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). Foram apresentados e discutidos os relatórios relacionados às ILPIs e a necessidade de fazer alguns ajustes em planos de trabalho e a emissão de diligências. Em Discussão sobre denúncias de maus-tratos à pessoa idosa: O conselho abordou denúncias de maus-tratos e o canal de denúncia, o Disque 100, foi pautado a necessidade da Sec. De Ação Social através do CREAS realizar as visitas in loco para que este conselho saiba se foram realizadas e assim bem como poder monitorar. Foi relatado que uma funcionária se nega a realizar as visitas in loco, esta questão seguirá o acompanhamento da Sec. De Ação social, na qual teremos em breve um retorno. A Emissão das resoluções ILPIs será realizada a medida que as instituições (lares de idosos), apresentarem toda a documentação solicitada pelos membros da comissão em cumprimento a legislação. Pautas adicionais do conselho. Foram discutidos a Viagem a Brasília em outubro para tratar de assuntos de interesse do conselho como pedido de emendas parlamentares para a Construção do Centro Dia da pessoa idosa de Tijucas, um desejo antigo deste conselho para melhorar o atendimento da pessoa idosa. Foi informada ao conselho a necessidade de publicação do Edital 2025 (Chancela) que segue a Lei 13.019/2024, o Estatuto Nacional da Pessoa Idosa, Legislação estadual e municipal, assim com as normas e diretrizes do Tribunal de contas de SC de prestação de contas. Sem mais nada a declarar, em votação, todos conselheiros de acordo, pautas aprovadas. A reunião encerrou-se após a discussão de todos os pontos da pauta e a deliberação das próximas ações e aprovação final, ata assinada conforme lista de presença impressa. Eu, Helyette Pereira de Oliveira, secretariei esta reunião, de acordo; assinam os presentes conforme lista impressa na reunião. Sem mais agradecemos a presença de todos.

Tijucas, 11 de Setembro de 2025.

João Daniel Ramos
Presidente do CMI
OSC